

### **PORTARIA Nº 040/2013**

*Dispõe sobre a Regulamentação da Comissão Especial nº 003/2013 para fins de Estudos e Averiguação se existe mal uso do dinheiro público nas obras de ampliação e revitalização do Aeroporto de Januária e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais e em conformidade ao que dispõe o art. 90, inciso VI, alínea “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Januária, e:

CONSIDERANDO requerimento formalizado pelos usuários do Aeródromo de Januária apresentado em Reunião Ordinária do dia 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o requerimento é de grande interesse público, pois relata fatos entendendo existir mal uso do dinheiro público nas obras de ampliação e revitalização do Aeroporto de Januária;

CONSIDERANDO que a matéria foi colocada em votação no Plenário da Câmara na mesma data, nos termos do art. 113, item II do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO que o requerimento foi aprovado por unanimidade;

CONSIDERANDO que na mesma reunião o Presidente indicou os membros que comporão à Comissão Especial, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica regulamentada a criação da Comissão Especial nº 003/2013 **para que proceda a Estudos e Averiguação se existe mal uso do dinheiro público nas obras de ampliação e revitalização do Aeroporto de Januária.**

Art. 2º - Ficam nomeados os Vereadores: Aloízio Saraiva, Rodrigo Fernandes e Claudinho Azevedo para comporem a Comissão Especial nº 003/2013.

Art. 3º - Os membros deverão se reunir no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a fim de indicar a composição e comunicar à Presidência para fins das medidas necessárias.

Art. 4º - A Secretaria Administrativa da Câmara deverá providenciar ofícios comunicando a criação da Comissão Especial nº 003/2013 ao Município, através do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - A Comissão Especial nº 003/2013 terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a pedido de seus membros.

Art. 6º - Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Especial nº 003/2013 deverá emitir parecer acerca da matéria em estudo e apresentar o resultado nesta egrégia Casa Legislativa.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Januária, 28 de outubro de 2013.

Ver. ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA  
**Presidente**